



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 832/2018 PROC. Nº: 22.01	02-03-2018

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 799/XIII/3ª DE 17-01-2018

- DESTRUIÇÃO DE PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO NO ALENTEJO

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 799/XIII (3.ª) - CDS-PP cumpre informar o seguinte:

1. Tem V. Exa. conhecimento da situação? Quantos hectares estão em causa?

O MAFDR tem conhecimento, através de contactos estabelecidos pela Direção Regional da Cultura do Alentejo, da ocorrência de danificação de património arqueológico resultante diretamente de mobilizações profundas de solos e despedrega para a instalação de sistemas de rega, com vista à implantação de olival e amendoal, numa exploração da zona de Beja.

Tratando-se de uma empresa privada o MAFDR não dispõe de informação sobre as áreas plantadas.

2. Assumindo, naturalmente, a informação de que a DRCAIen está a trabalhar em colaboração com a Direção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo nesta matéria, como se justifica a desinformação sobre “plantações extensivas de espécies de crescimento rápido, como o olival e o amendoal” prestada no referido comunicado?

A questão deverá ser colocada ao Ministério da Cultura.

3. A que mecanismos de cooperação entre serviços se refere o comunicado da DRCAIen?

O que os serviços regionais do Ministério da Cultura e do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural têm procurado fazer articuladamente é o diagnóstico e a identificação de potenciais mecanismos que permitam, futuramente, uma troca de informação entre serviços, de molde a que se evitem situações de danificação de património cultural.

4. Para quando, onde e por quem estão previstas ações de sensibilização dos agricultores para a temática da proteção do património arqueológico?

As ações de sensibilização constantes do comunicado da Direção Regional da Cultura do Alentejo são, como decorre do mesmo, da iniciativa desta entidade, pelo que a pergunta deverá ser colocada à respetiva tutela.

5. No caso de escavações e/ou outras ações de conservação do património arqueológico, quem vai suportar os elevados custos financeiros de ter as plantações paradas? Está a ser pensado algum mecanismo compensatório para os agricultores que possam vir a ser afetados?

As questões atinentes à defesa e proteção de património cultural, para além de constituírem um dever cívico a que nenhum cidadão ou entidade se deve eximir, estão contempladas em legislação própria cuja aplicação não é da competência do MAFDR.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes